



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO

LEI N° 520, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO IV - CRISTALÂNDIA, QUARTA - FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 138



SUMÁRIO

	PAGINAS
RESOLUÇÃO N°026/2020	01
RESOLUÇÃO N°027/2020	01
RESOLUÇÃO N°028/2020	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N°026/2020

Cristalândia – TO, 08 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre o RELATÓRIO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social do exercício de 2019.”

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas em Lei n° 418 de 12 de agosto 2009 e;

CONSIDERANDO a necessidade do parecer sobre o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme a ATA de N° 81ª de 08 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA, na íntegra, o Relatório de Gestão do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cristalândia-Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francinete Oliveira Miranda
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N°027/2020

Cristalândia – TO, 08 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS disponíveis nas contas do Fundo Municipal Assistência Social do exercício de 2019 para o exercício 2020.”

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n° 418 de 12 de agosto 2009 e;

CONSIDERANDO a análise da planilha dos saldos do dia 31/12/2019, dos recursos recebidos, fonte, código da fonte, conta corrente, dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social-FMAS, oriundos do Cofinanciamento Federal, para fins de reprogramação para o exercício do ano dois mil e vinte



CLEITON CANTUÁRIO BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

(2020);

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ATA de N° 81ª de 08 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA, na íntegra, a Reprogramação de Saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município Cristalândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francinete Oliveira Miranda
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N°028/2020

Cristalândia – TO, 08 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro sobre a execução dos recursos transferido fundo a fundo para os Benefícios Eventuais e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Cristalândia-TO, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 418/2009, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme a Ata de N° 81ª de 08 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07/12/93 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Art.22;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 39 de 09/12/2010 que dispõe sobre o serviço de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N°479/2014, e 30 de Dezembro de 2013, alterada pela Lei N° 524/2017, de 12 de Maio de 2017, que Institui Benefícios Eventuais e Temporários as Pessoas Carentes no Município de Cristalândia-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro sobre a execução dos recursos transferido fundo a fundo para os Benefícios Eventuais referente ao exercício do ano de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Francinete Oliveira Miranda
Presidente CMAS

